



PROJETO DE LEI Nº 046/2017.

**“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL –
PPA 2014-2017, LEI Nº 1011/2013, O PROGRAMA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO,
SENHOR **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura
de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a cobertura da despesa com
Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da
Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Fonte:0.1.01.00000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário.

Função: 04 - Administração.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade: 1408 – **Processo Seletivo.**

Elemento de Despesa:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
Total.....R\$10.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de:

Fonte:0.1.01.00000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário.

Função: 04 - Administração.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade: 1084 – Aquisição Mat. Esportivos – T. Modalidade E. Municipais.

Elemento de Despesa:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 046/2017

O presente projeto de lei trata de pedido de autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar abertura de Créditos Adicional Especial para atender despesas nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal e, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e, outras providências.

A Autorização para a Abertura de Crédito Especial se faz necessária a fim de que se possa reforçar as dotações orçamentárias previstas para o orçamento do ano de 2017, viabilizando assim, o desenvolvimento e a execução de projetos importantíssimos para o bom desenvolvimento e crescimento deste nosso Município.

A inclusão de Programa/Projeto de Atividade se refere a verbas com destino para a realização do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL